



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE

26 FEV. 2007

Birigüi,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 37/07

Repasse de recursos do ICMS à Fundação Municipal de Ensino de Birigüi - FUMDEB.

Senhor Presidente:

Por alguns anos e com benefícios de grande magnitude para a entidade e para a coletividade local, vigorou entre lei que determinava ao Município repassar à FUMDEB – Fundação Municipal de Ensino de Birigüi, recursos oriundos de transferências correntes relativas à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, de competência do Estado. Primeiro, esse repasse era de 6%, depois foi reduzido para 4% dos valores recebidos a esse título pelo Município e, por fim, revogado.

A FUMDEB passa por uma má e crônica situação econômico-financeira, resultado, também, da revogação desse benefício, urgindo que providências sejam adotadas para repor a situação ao “status quo ante”, isto é, novamente estipular esse repasse em favor da nossa faculdade municipal.

Assim, por intermédio de Vossa Excelência e respeitadas as formalidades de estilo, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de se conceder novamente subvenção social mensal à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI, na forma de repasse de percentual incidente sobre o ICMS, de maneira que a entidade volte aos seus melhores tempos, restabelecendo sua sanidade econômico-financeira e mantendo os níveis de bons serviços que presta à comunidade.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Não obstante saber que a Assessoria do Senhor Prefeito está mais do que habilitada para elaborar o texto legal, tomamos a liberdade de anexar à presente indicação um anteprojeto de lei cuidando da questão.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 26 de fevereiro de 2007.

= **CRISTIANO SALMEIRÃO,** =
VEREADOR.